

60/10/10

Prefeitura Municipal  
de Saquarema

Gabinete do Prefeito

Lei no. 223/96 de 27 de junho de 1996.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 18, DA LEI No. 49, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989, CRIANDO ISENTO DE IPTU PARA ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS.

O Prefeito Municipal de Saquarema, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

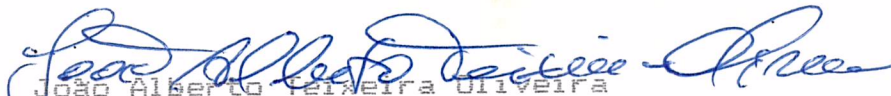
Art. 1o.- O inciso II, do art. 18, da Lei no. 49, de 13 de dezembro de 1989, (código Tributário Municipal), para a vigorar com a seguinte disposição.

Art. 18 -

II - pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de nível cultural, físico ou recreativo, bem como ao pertencente a associação e fundação, sem fins lucrativos.

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de junho de 1996.

  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Prefeito Municipal